



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13/90

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

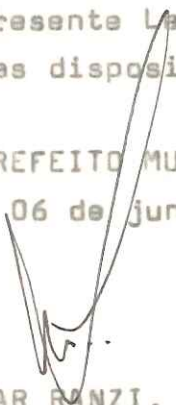
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote urbano nº 06 da quadra nº 13, com área de 330 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Céu Azul, pelo lote urbano nº 7-A da quadra 169, com área de 500 m2 da propriedade de Francisco Marcante.

Art. 2º - A presente permuta, será por valor igual.

Art. 3º - As despesas decorrentes com escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de cada um.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 06 de junho de 1990.


IVAR RANZI,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 08-06-90

PÁGINA: 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 14 de maio do ano de 1990, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se os membros da Comissão de Avaliação - constituída pela Portaria nº 25/89, de 1º/09/89, composta - pelos seguintes membros: JOSÉ PAULO BORGMANN, ANTONIO EDSON MANSOUR, JOÃO GILBERTO CORREIA e o Presidente JAIME FOLCHINI, para o fim específico de efetuar avaliação do lote urbano nº 6 da quadra nº 13, com área de 330 m2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Céu Azul e do lote urbano nº 7-A da quadra nº 169, com área de 500 m2 de propriedade de FRANCISCO MARCANTE, ambos sem benfeitorias e fazem parte do perímetro urbano de Céu Azul.

Analisado por todos a situação dos imóveis, sua utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e os avaliamos por uma permuta de igual valor, ou seja, Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros) cada um.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente


JAIME FOLCHINI
PRESIDENTE


JOSÉ PAULO BORGMANN
MEMBRO


ANTONIO EDSON MANSOUR
MEMBRO


JOÃO GILBERTO CORREIA
MEMBRO